

LIZ

www.LeisMunicipais.com.br



LEI Nº 3777, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR, com sede e foro na Avenida Higino Cunha nº 1515, Ilhotas, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob o nº 07.995.466/0001-13.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de junho de 2008.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo



LEI ORDINÁRIA Nº 5.851 DE 17 DE JUNHO DE
2009

Reconhece de utilidade pública a Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação, Readaptação – Associação Reabilitar. (*)

O GOVERNADOR
DO ESTADO DO
PIAUI,

FAÇO saber que o
Poder Legislativo
decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – Associação Reabilitar, inscrita no CNPJ sob o nº 07.995.466/0001-13, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Higino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas, Cep. 64.014-220, Teresina – Piauí.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina. (PI), 17 de
junho de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Themístocles Filho
(informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de
junho de 2000).

Este texto não substitui o publicado no DOE nº 10 de 17 DE JUNHO DE 2009

Imprimir